

Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 030/2010

Súmula:- Altera disposições do Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 195/2008, de 17/10/2008, que concedia uso de imóvel pertencente ao Município de Apucarana, a título gratuito para a Empresa **M.R.G. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº. 195/2008, de 17 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de Bem Público a título gratuito à firma M.R.G. Conservação e Limpeza Ltda. – CNPJ. nº. 09.318.979/0001-15, do lote de terras nº. 9/10/10-A/4-3, da Gleba Nova Ucrânia, com área de 11.828,77 m2 (onze mil, oitocentos e vinte e oito metros e setenta e sete decímetros quadrados), nesta cidade, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, obedecidas as condições desta Lei.”

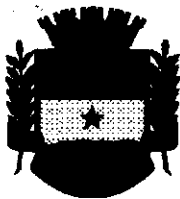
Art. 2º. Ficam mantidas as demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº 195/2008, de 17 de outubro de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de fevereiro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

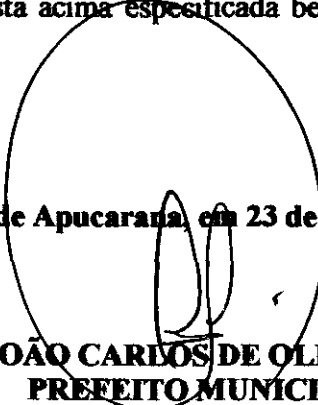
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras;

Para a devida apreciação dos nobres Vereadores e Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei nº. 030/2010,, através do qual estamos solicitando autorização Legislativa para promovermos alteração na Lei Municipal nº. 195/2008, que concedia o uso de bem público a título gratuito à Empresa M.R.G. Conservação e Limpeza Ltda. do Lote de terras nº. 9/10/10-A/4-3, da Gleba Nova Ucrânia, m com área de 11.828,77 m² (onze mil, oitocentos e vinte e oito metros e setenta e sete decímetros quadrados) neste Município, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Pela Lei o imóvel tinha uma metragem maior que era de 13.597,53 m² (treze mil quinhentos e noventa e sete metros e cinquenta e três decímetros quadrados), sendo que a Empresa abriu mão de parte dessa área para uso também a título gratuito a favor da Empresa SEBENGE – Saneamento Básico e Engenharia Ltda., que será objeto de novo Projeto a ser submetido para apreciação dos nobres Vereadores e Vereadoras.

Assim, solicitamos o apoio dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, ao presente Projeto de Lei, cuja finalidade está acima especificada beneficiando outra Empresa de nosso Município.

Município de Apucarana, em 23 de fevereiro de 2010.


JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL